

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 13/12/2022 | Edição: 233 | Seção: 1 | Página: 15

Órgão: Ministério das Comunicações/Gabinete do Ministro

## PORTARIA MCOM Nº 6.937, DE 23 DE SETEMBRO DE 2022

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 6º da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, c/c com o art. 9º, inciso II, e o art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 01250.056550/2019-12, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DA VÁRZEA DE BARRA FUNDA, inscrita no CNPJ sob nº 15.554.532/0001-48, cuja sede se situa na Av. Vinte e Quatro de Março, nº 1335 - Centro, na localidade de Barra Funda, estado do Rio Grande do Sul, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 285, cuja frequência é de 104,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**FÁBIO FARIA**



Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.  
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/30b6f888-55dd-4ce4-9efb-a501739eee52>

30b6f888-55dd-4ce4-9efb-a501739eee52